

DECRETO Nº 1.539, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA A ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA DURANTE OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade da permanência de uma Farmácia/Drogaria em plantão no Município em dias de domingos e feriados conforme disposto no art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 008/09, alterada pela Lei Complementar nº 012/10;

Considerando a necessidade de alteração na escala de plantões de farmácia, devido ao fechamento, a pedido, do estabelecimento Costa & Pereira Drogaria Ltda - ME, denominado "Drogaria Lipe";

Considerando a necessidade de manutenção da ordem cronológica das escalas de plantões;

D E C R E T A

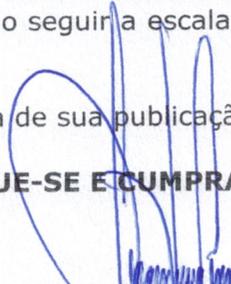
Art. 1º Fica alterado o Anexo único do Decreto nº 1.485/18 que dispõe sobre a escala de plantões de farmácia, durante os meses de novembro e dezembro de 2019.

Art. 2º As Farmácias e Drogarias do Município de Cajati/SP, no **exercício de 2019**, funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

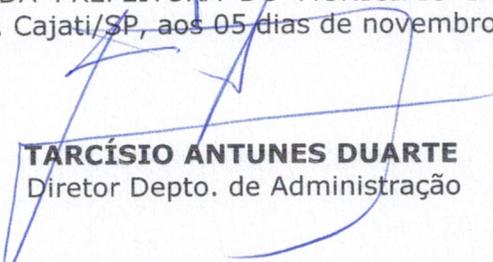
Art. 3º É obrigatória a permanência de uma Farmácia ou Drogaria em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 22h**, devendo seguir a escala conforme o Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 05 dias de novembro de 2019.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor Depto. de Administração



(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.539, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019)

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS	COSIFARMA	JULIANA	TOTAL	T-PHARMA
MESES / 2019				
NOVEMBRO	15	02/17	03/24	10
DEZEMBRO	08/29	15	22	01/25